



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA DIRG/TRT16 Nº 380, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Constitui Equipe de Planejamento da Contratação de empresa para execução de uma ferramenta especializada em banco de dados para pesquisa de preços para aprimorar e otimizar os processos de aquisição e contratação do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na [Portaria GP/TRT16 nº 8/2026](#), de 06 de janeiro de 2026, e o que consta no Protocolo Administrativo nº 000006513/2026;

Considerando o disposto nos arts. 7º e 18, I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, art. 20 da [IN nº 05/2017 SEGES/ME](#), bem como nos arts. 7º e 21 do [Ato GP/TRT16 nº 009/2023](#),

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento com a finalidade de contratação de empresa para execução de uma ferramenta especializada em banco de dados para pesquisa de preços para aprimorar e otimizar os processos de aquisição e contratação do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I - NILSON CARLOS COSTA DE SOUZA, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Apoio Especializado - Mecânica, matrícula nº 652, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, que atuará como Integrante Demandante e Coordenador da Equipe;

II - TAYANE SOARES SILVA , Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 2279, lotada na Coordenadoria de Serviços Gerais que atuará como Integrante Técnico; e

III -CRISTOVAM COELHO RODRIGUES , Analista Judiciária - Área Administrativa, matrícula nº 2199, lotado na Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial, que atuará como Integrante Administrativo.

Art. 3º Os membros da Equipe de Planejamento deverão atuar de forma conjunta e colaborativa em todas as etapas do planejamento da contratação, cabendo ao Coordenador a condução dos trabalhos, sendo substituído, em seus impedimentos e ausências, pelos demais membros, observada a ordem de designação constante do art. 2º.

Art. 4º Compete ao Coordenador da Equipe de Planejamento, previamente à elaboração dos artefatos de planejamento, promover a restrição dos documentos e informações que subsidiarão a futura contratação, nos termos do art. 7º, § 3º, da Lei nº 12.527/2011 e do art. 20 do Decreto nº 7.724/2012, assegurando-se o acesso somente após a publicação do edital de licitação, ocasião em que deverá ser alterada a classificação do processo de restrito para público, sob pena de responsabilização.

Art. 5º Estabelecer o prazo de **15 (quinze) dias** para elaboração do documento Estudo Técnico Preliminar, a contar da publicação desta Portaria, e o prazo de **15 (quinze) dias** para fornecimento do Termo de Referência, a contar da ciência da aprovação daquele documento.

Art. 6º A contratação deverá estar alinhada ao [Plano de Contratações Anual 2026](#) e ao [Plano Estratégico 2021-2026](#), do TRT 16ª Região, devendo ainda, observar as disposições contidas na [Resolução CNJ nº 347/2020](#), Resoluções [CSJT nºs 310/2021](#) e [364/2023](#); Atos Regulamentares [GP/TRT16 nºs 01/2023](#) e [02/2023](#); Atos [GP/TRT16 de nºs 005 a 010/2023](#), [IN 58/2022 do SEGES](#), naquilo que couber, bem como de toda legislação inerente ao procedimento de aquisição/contratação que for adotado.

Art. 7º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída, a partir do início da contratação.

Art. 8º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT e disponibilize-se no Portal da Internet deste Tribunal.

São Luís, datado e assinado digitalmente.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 01/09/2026, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **1328780** e o código CRC **9BE161C2**.

Processo nº 000006513/2026

1328780 v5